LEI N.º 2.787

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 200.166,00** (Duzentos Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais), destinados à Construção e Ampliação de Prédios Escolares para o Ensino Fundamental, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 05 – Fundo Municipal de Ensino
Unidade: 02 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 43 – Ensino Regular
Projeto: 1.04 – Constr/Ampliação Prédios Escolares p/ Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 4.4.90 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R$ 200.166,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 04 – Fazenda Municipal
Unidade: 02 – Tesouraria
Código – 0412900460.013000 - Encargos Gerais - PMAT
Dotação – 3.2.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 12.500,00

2 - Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Educação Pré Escolar
Código – 1236500221.005000 - Construção/Ampliação Prédios Pré-Escolares
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 25.000,00

3 - Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 02 – Ensino Fundamental
Código – 1236100432.056000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 16.666,00

4 - Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Especial
Código – 1236700122.054000 - Subvenção - Convênio
Dotação – 3.3.50.00.00.0000 - Transf. a Instit.Priv. s/Fins Lucrat
R$ 16.000,00

Continuação da Lei n.º 2.787/2005.

5 - Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 04 – Creches
Código – 1236500231.007000 - Construção/Ampliação de Creches
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 130.000,00

Art. 3° Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 2.745, de 02 de julho de 2.004, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25 de outubro de 2.005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 28 de Dezembro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 033/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete